

Tribunal encaminha representação ao Ministério Público contra Eduardo de Oliveira Pontes, por irregularidades cometidas no exercício de 2006.

30/04/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (29/04), julgou parcialmente procedente o termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito de [Cândido Sales](#), Eduardo de Oliveira Pontes, em razão de irregularidades cometidas no exercício de 2006.

O relator, conselheiro José Alfredo, determinou formulação de representação ao Ministério Público, ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 63.846,37, com recursos pessoais, e multa de R\$ 1 mil. Cabe recurso da decisão.

A denúncia visava a aprofundar as apurações de questões relativas à aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEF com desvio de finalidade, divergências ou não aplicação de recursos de Royalties/Fundo Especial, ausência de cobrança de cominações (multas e ressarcimentos) impostas pelo TCM a agentes políticos e não apresentação de folhas de pagamento de secretários.

Na fase do recurso, o ex-gestor conseguiu apenas comprovar a regularidade dos pagamentos efetivados aos agentes políticos municipais e o ressarcimento do valor de R\$ 97.781,04 ao FUNDEB, com recursos municipais.

[Íntegra do voto do relator](#) do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Cândido Sales. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>